

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo ~~102~~ ⁹⁹ Autor Órgão Executivo
SÚMULA abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 17 / 10 / 19 66

Luersen
Assistente da Câmara
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Urgencia 24/10/66
Luersen
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Luersen em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Luersen
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66
Luersen
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66
Luersen
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 249
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SUMULA: Abre Crédito Especial e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do -
Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a -
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 208.9~~0~~0 (duzentos e oito mil, no -
vecentos ⁴⁰ cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas do Senhor
Antonio Maximiliano Ceretta, por ocasião de duas viagens à Maringá e
e Curitiba para tratar de assuntos ligados à administração municí-
pal.

Art. 2º - Como recurso financeiro para abertura do presente
Crédito Especial, fica indicado a arrecadação a maior que se verifi-
car no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer
Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL